



Câmara Municipal de Itaitinga
Rua Jonas Alves Barbosa, 25, Itaitinga, CE, Brasil, 61.881-128
Fone: 85 98992 3228 | Email: contato@camaraitaitinga.ce.gov.br | CNPJ: 41.545.112/0001-05

CAPA DO PROCESSO

Número do protocolo: 2025.07.08.0001

Data\Hora: 08/07/2025 11:26:10

Assunto/Tipo: REQUERIMENTO PARA O EXECUTIVO

Credor: DANIEL MARQUES DOS SANTOS

Descrição do protocolo

REQUERIMENTO DE Nº 273/2025 - REQUER A PRESTAÇÃO DE ASSITÊNCIA ODONTOLÓGICA AO PACIENTE EM REGIME DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Consulte o andamento do seu protocolo no nosso site

- 1 – Para acesso a tramitação processual do documento acima, deverá ser informado na tela de consulta o CPF, em se tratando de pessoa física, ou CNPJ, para pessoa jurídica, acompanhado no número do protocolo acima indicado.
- 2 – O QR CODE, deste comprovante, pode ser usado para acompanhamento do andamento do protocolo.



2025.07.08.0001

PROTOCOLO: 2025.07.08.0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA



Credor: DANIEL MARQUES DOS SANTOS
Setor: OUVIDORIA
Descrição: REQUERIMENTO DE Nº 273/2025 - REQUER A PRESTAÇÃO DE ASSITÊNCIA ODONTOLÓGICA AO PACIENTE EM REGIME DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

08/07/2025 11:26 10



2025.07.08.0001



CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAITINGA - CE
LEGISLANDO COM O POVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

APROVADO

EM VOTAÇÃO ÚNICA

REQUERIMENTO Nº. 273/2025 EM 10 / 07 / 2025

REQUER A prestação de assistência odontológica ao paciente em regime de internação hospitalar, no âmbito do Município de Itaitinga, e dá outras providências.

Senhor Presidente,

O Vereador que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com o devido respeito e acatamento, que depois de ouvido o Plenário na forma Regimental, vem a V. Exa., requerer que seja oficiado à Prefeitura, solicitando que promova as medidas necessárias, no decorrer do mandato, por meio da respectiva Pasta, que se digne de empreender esforços quanto **REQUER A prestação de assistência odontológica ao paciente em regime de internação hospitalar, no âmbito do Município de Itaitinga, e dá outras providências.**

JUSTIFICATIVA:

A Constituição Federal assegura, em seu art. 196, que "a saúde é direito de todos e dever do Estado", incluindo o atendimento odontológico como parte integrante da atenção à saúde. A Lei nº 8.080/1990 (Lei do SUS) reforça a necessidade de assistência integral e humanizada ao paciente, sem dissociação entre saúde bucal e geral.

Pacientes em regime de UTI estão expostos a riscos elevados de infecções pulmonares, especialmente pneumonia associada à ventilação mecânica, cuja origem está frequentemente ligada ao acúmulo de biofilme microbiano na cavidade oral. A adoção de protocolos de higiene oral por cirurgiões-dentistas e equipes multiprofissionais reduz significativamente essas complicações, melhorando desfechos clínicos, diminuindo o tempo de internação e reduzindo custos hospitalares.

Ademais, a Resolução CFO nº 63/2019 legitima a presença do cirurgião-dentista em ambiente hospitalar, reconhecendo seu papel essencial na promoção da saúde e na prevenção de complicações sistêmicas. Considerando a responsabilidade do Município em garantir condições adequadas de trabalho e atendimento à população, este requerimento visa estruturar e oficializar o serviço de odontologia em UTIs, alinhado às melhores práticas e às normativas vigentes.

Diante do exposto, faço este requerimento confiante de que sua aprovação resultará em avanços significativos na qualidade do atendimento crítico em nosso município. Nestes termos,

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA, EM 08 DE JULHO DE 2025.

Atenciosamente


DANIEL MARQUES DOS SANTOS
Vereador (a) **DANIEL TOPIQUEIRO**

